PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.507, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza construção de praça e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma praça em frente ao Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC.

Art. 2º - A praça a ser construída denominar-se-á DR. MANOEL FERREIRA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 30 de setembro de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 2386/239
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 30/09/94
Assinatura
Ass do Encarregado

/asg